

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 1061 de 23 de Abril de 2025

DATA: 23/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

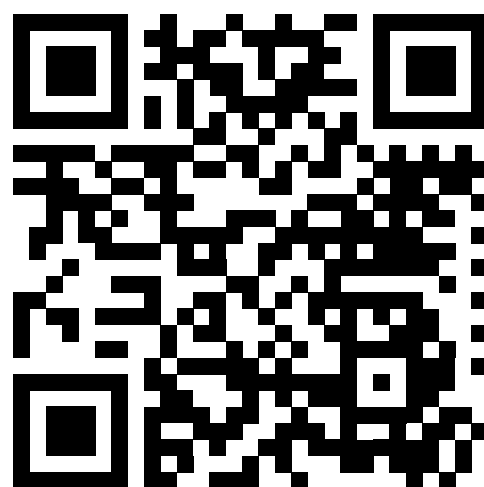
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**
IP com nº: 10.1.1.25
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2253

ISSN2764720X

SUMÁRIO

AVISO DE

📄 REABERTURA DE LICITAÇÃO PE-: 001/2025 - REABERTURA DE LICITAÇÃO PE-: 001/2025

LEI

📄 N°: 440/2025 - N°: 440/2025



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - AVISO DE - REABERTURA DE LICITAÇÃO PE-: 001/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - O Município de São Mateus do Maranhão torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que fará REABERTURA às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2025 suspenso e retificado, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento do Gás Medicinal (Oxigênio) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 22 de abril de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - LEI - Nº: 440/2025

LEI MUNICIPAL Nº440/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que A Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)** referente ao Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme estabelecidos pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

Art. 3º - O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0800 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção de Recursos Vinculados
2179 – Manut. E Funcionamento Prog Escolas em Tempo Integral

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	valor
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	300.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.569.0000	300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	300.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23(VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2025.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal

